



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2435

Terça-feira, 19 de agosto de 2025



REFIS 2025!
ATÉ 29 DE AGOSTO

***oportunidade para regularizar dívidas com a
Prefeitura de maneira facilitada e com descontos***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2435

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	16
Contratos	16
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	17



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 394, de 18 de agosto de 2025

(Designa a servidora pública municipal Erika Pereira da Silva Bueno para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por motivo de férias do titular Fernando César Caetano da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a servidora pública Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe Divisão de Orçamentos e Finanças da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, segurança e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da CONTRATADA, para os banheiros públicos - feminino e masculino, localizados na Praça São Bento e Praça Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	UNIT.	TOTAL
						ANTERIOR	ATUAL	
01	01	006.010.015	MES	12	Serviço (mensal) de limpeza, segurança e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da Contratada, para banheiros públicos - feminino e masculino, localizado na Praça São Bento, horário de segunda à domingo das 07h00 às 22h00, com um dia da semana (quinta-feira) horário das 07h00 às 24h00.	R\$ 6.042,74	R\$ 6.382,65	R\$ 76.591,80
	02	006.010.152	SERV	12	Serviço (mensal) de limpeza, segurança e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da Contratada, para banheiros públicos - feminino e masculino, localizado na Praça Santa Luzia, horário de segunda à domingo das 07h00 às 22h00, com um dia da semana (terça-feira) horário das 07h00 às 24h00.	R\$ 6.042,74	R\$ 6.382,65	R\$ 76.591,80

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de agosto de 2025, ou seja, até o dia 16 de agosto de 2026, reajustando os valores unitários, totalizando o valor global de R\$ 153.183,60 (Cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 180/2021- Processo 330/2021. Assinatura: 15 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-15/08/2025.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONTRANSIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ONDE SE LÊ: Objeto: Prestação de serviços de captura, transporte de animais de pequeno e grande porte, limpeza, alimentação e vigilância do Centro de Zoonoses do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de semáforos na Avenida Emílio Arroyo Hernandez em diversos cruzamentos.

Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Processo 043/2025. Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 18/08/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ERNA NU-UD CARDANA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Javari, nº 4040, Jardim Bom Clima, Cadastro 360, nesta cidade de Votuporanga, para funcionamento do CAPS II (Centro de



Atenção Psicossocial).

Termo: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do contrato inicial, conforme Memorando 1doc 13.017/2025, retroagindo a partir de 26 de julho de 2025, com entrega das chaves em 25 de julho de 2025.

Dispensa de Licitação: nº 109/2023 - Processo nº 459/2023. Assinatura: 15 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 18/08/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025 - PROCESSO Nº 359/2025

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida judicial protetiva, por período de 12(doze) meses, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 03/09/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 18/08/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2025 - PROCESSO Nº 437/2025

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender a Divisão de Suprimento e Logística e o Consultório Municipal "Drº. Décio Gotardo Fedozzi" da Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA SESSÃO: 01/09/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 18/08/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ANA PAULA NOGUEIRA STEFANELLI

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de serviços de locação de equipamento - 04 (quatro) Climatizadores Evaporativo, incluso instalação e assistência técnica, bem a manutenção destes no período de 6 (seis) meses.

Termo: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 125/2025 com a empresa ANA PAULA NOGUEIRA STEFANELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.873.249/0001-59, nos termos do Artigo 138 inciso I, da Lei 14.133/21, em razão do encerramento das atividades do "DENGÁRIO" ambulatório especial implantado para o enfrentamento à Dengue, instalado na Rua Paraná, nº 3.577 (Vila Paes), anexo ao Campus Centro da Unifev.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2025 - Processo nº 125/2025. Assinatura: 18 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-18/08/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

ELETRÔNICA Nº 033/2025 PROCESSO Nº 425/2025

Objeto: Aquisições de materiais educativos de Saúde Bucal para a Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: TATA COM. DE EQUIP. P/ SAUDE ODONTO-MÉDICO LTDA ME o item 1, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL o item 3, com o valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 18/08/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025 - PROCESSO Nº 378/2025

Objeto: Aquisições de equipamentos de Informática, mobiliários e eletrônicos para a Vigilância Socioassistencial e Centro Dia do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: SOUZA E MASTELLINI LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.416,39 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos); o item 7, com o valor de R\$ 2.789,97 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); o item 9, com o valor de R\$ 2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.206,35 (sete mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos). WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 9.904,86 (nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 9.904,86 (nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 1.191,99 (um mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos); o item 8, com o valor de R\$ 1.682,97 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.874,96 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais). HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais). O item 3 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 42.729,17 (quarenta e dois mil,



setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -
15/08/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 065/2025 - Processo 438/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em modo presencial para atender a demanda dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de oferecer treinamento acerca das normas legais impostas pela legislação orçamentária e contábil abrangendo as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: FIORILLI SOFTWARE LTDA. CNPJ:
01.704.233/0001-38. Valor: R\$ 10.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal -
18/08/2025.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2022 homologado em 25/01/2023, prorrogado em 23/01/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PEB I - PD			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
6º	22737	TAMIRYS VITORIA SIMÕES PEREIRA	56,67

PEB I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
60º	21018	ELAINE MOREIRA DE LIMA CARVALHO	70,00

EDUCADOR INFANTIL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
141º	20413	DANIELA ASSUFE BARBIERO	53,33
142º	21498	MARILIZA PRAJO	53,33

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022 homologado em 25/01/2023, prorrogado em 23/01/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - DESENHO E CAD			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
7º	22863	CAROLINE DE OLIVEIRA BERTOLINO	137,67

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2023 homologado em 21/11/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
31º	454000705	LIDIANE DE CARVALHO	258,0
32º	454000173	MARCIA REGINA MARTINI DA SILVA BILIATO	257,5

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 004/2023 homologado em 22/12/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
9º	453001767	MARIA ROSA FACETO LEANDRO	59

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



Concurso Público nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 03/01/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
20º	516	BRUNO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	66,00
21º	893	CAMILA FAVARO FRANCHINI	66,00

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2024 homologado em 03/01/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL VII - DIREÇÃO VEÍCULAR			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
9º	20007	WALISON RODRIGO GONÇALVES	165,00

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Processo Seletivo nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024 homologado em 03/07/2024, prorrogado em 02/07/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JX029PWCYPDYRGZCGYA7ZSS5> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PEB I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
100º	10042	MILENA FERNANDA SEIXAS ESCAVASSA MAGALHÃES	52,00
101º	10678	DONANCIA CRISTINA DE OLIVEIRA FIDELIS	52,00
102º	10456	VALÉRIA CRISTINA BORGES SANCHES GARCIA	52,00
103º	10490	ESTELA COSTA ALVES MASSONI	52,00
104º	10736	ANGÉLICA SARAGOÇA DOMINGUES	52,00
105º	10774	VITHORIA EDUARDA VIEIRA	52,00
106º	10185	ANA MARIA GUERREIRO	52,00
107º	10509	FANINE TUANE MAGALHÃES LIMA	50,00
108º	10097	ADRIANE CRISTINA MEATTO	50,00
109º	10080	MARILU RICARDO THEODORO	50,00

Votuporanga, 18 de agosto de 2025

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2024 homologado em 03/01/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE FISCAL I - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
6º	34668	RAIDERLONIO LOPES FERREIRA	56,00

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
7º	32278	JULIA POIATI PIRES	164,00
8º	33563	THAIS NARESSI BELAGUARDA	163,00

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - INSPETORIA DE ALUNOS			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
41º	30033	LUCIANA DE FÁTIMA MORAIS BILIATTO	70,00
42º	32417	VINICIUS DEANGELO BARBOSA	70,00

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2024 homologado em 03/01/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **25/08/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PSICOLOGIA CLÍNICA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
4º	31536	JEMIMA LUÍSA SILVA GIMENEZ	86,00

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2415/2025

(Revoga a designação do servidor público municipal autárquico Agnaldo Sergio Masson para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Administração)

Luciano Nucci Passoni, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Fica revogada a designação para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Administração, do servidor público municipal autárquico Agnaldo Sergio Masson, matrícula nº 2002213/1, a partir de 18 de agosto de 2025.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2308/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Votuporanga, SP, 18 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

PORTARIA N.º 2416/2025

Designa a servidora pública municipal autárquica Sandra Mara Barrueco para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Administração.

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Administração, a servidora pública municipal autárquica Sandra Mara Barrueco, matrícula nº 2745, a partir de 18 de agosto de 2025.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2310/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Votuporanga, SP, 18 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

PORTARIA N.º 2417/2025

*Designa os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI** e **RICARDO AUGUSTO SAVOINE** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI**, Chefe da Divisão de Operação e Manutenção, portador do RG nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 414.xxx.xxx-32, como GESTOR e, **RICARDO AUGUSTO SAVOINE**, Chefe da Divisão de Tratamento de Esgoto, portador do RG nº 30.xxx.xxx-5, inscrito no CPF sob o nº 214.xxx.xxx-52, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 38/2025, referente Ao Chamamento Público nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 123/2024, para credenciamento de empresas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de torno e serviço de solda para fabricação, conserto e manutenção de peças, equipamentos e máquinas pesadas de propriedade da SAEV Ambiental, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **Credenciamento nº 01/2024** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I - A e Anexo I - B - Estudo Técnico Preliminar - ETP**, Processo nº 123/2024, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 18 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

PORTARIA N.º 2418/2025

Designa o servidor público municipal autárquico Vagner Donizete Fideles para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, o servidor público municipal autárquico Vagner Donizete Fideles,



matrícula nº 2765, a partir de 18 de agosto de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Votuporanga, SP, 18 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: LAP FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de torno e serviço de solda para fabricação, conserto e manutenção de peças, equipamentos e máquinas pesadas de propriedade da SAEV Ambiental, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **Credenciamento nº 01/2024** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I - A e Anexo I - B - Estudo Técnico Preliminar - ETP**, Processo nº 123/2024, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2025.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, o valor unitário, conforme especificado abaixo, com base no valor estimado constante da cláusula sétima do Termo de Referência – Anexo I do Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Torno	Hora		257,09	
02	Serviços de Solda	Hora		181,17	
TOTAL				R\$	

MODALIDADE: Credenciamento n.º 01/2024, Processo n.º 123/2024

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE
VOTUPORANGA**

MINUTA DE RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do anteprojeto do Decreto do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (Comdema).

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 3.264, de 28 de março de 2000 (Instituição do Comdema).

Considerando que a Lei Municipal n. 4.655, de 25 de agosto de 2009, alterou a Lei n. 3.264/2000, e criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Considerando mais que a Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015, deu nova redação à Lei n. 3.264/2000, e revogou expressamente a Lei n. 4.655/2009;

Considerando mais ainda que a Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015, em seu artigo 13, determina que o regimento interno disciplinará: processo eleitoral; eleição do presidente e vice-presidente; regras para substituição de conselheiros; criação e funcionamento das Câmaras Técnicas; e outros assuntos de gestão interna;

Considerando muito mais ainda que a edição da nova Lei Complementar Municipal n. 563, de 1.º de julho de 2025, que dispõe sobre a consolidação do Comdema, e dá outras providências;

Considerando ainda que o atual Regimento Interno (Decreto Municipal n. 9.424, de 23 de dezembro de 2015), que regulamenta o funcionamento do Comdema, carece de atualização ante as grandes alterações promovidas pela Lei Complementar n. 563/2025.

Considerando ainda mais que a atualização do Regimento Interno, integra uma das metas do Plano de Ação do Comdema de 2024-2026 (Art. 1.º, inc. V, da Resolução n. 01, de 06 de março de 2024, aditada em 04 de junho de 2025);

Considerando ainda muito mais que a Criação das Câmaras Técnicas, de natureza permanente, do Comdema (Resolução n. 05, de 08 de maio de 2024);

Considerando também a Criação da Comissão Especial de Controle Social do Saneamento, dos Resíduos Sólidos, e do Selo Verde do município de Votuporanga (Resolução n. 06, de 08 de maio de 2024);

Considerando também mais a Criação da Comissão de Visitas, pra fins de concessão da Declaração de Empresa Parceira do Meio Ambiente do município de Votuporanga (Resolução n. 07, de 19 de março de 2025);

Considerando também mais ainda que o Plano de Ação do Comdema de 2024-2026, aprovado por meio da Resolução n. 01, de 06 de março de 2024, e Aditado em 04 de junho de 2025, determina ações, metas e diretrizes para usarem os recursos do Fumdema;

Considerando finalmente a aprovação da resolução que dispõe sobre “Anteprojeto do Decreto do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga”, na ***.ª Plenária Ordinária do Comdema, realizada em *** de *** de 2025.

RESOLVE:

Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA.**



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1.º Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – Comdema.

Art. 2.º O Comdema, instituído como órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas ambientais municipais, e de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico e dos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Votuporanga, conforme a Lei n. 3.264, de 28 de março de 2000, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal por meio do Órgão Ambiental Municipal.

Art. 3.º O rol de competências privativas do Comdema estão previstos no artigo 2.º da Lei n. 3.264/2000.

Capítulo II - Da Secretaria Executiva

Art. 4.º A Secretaria Executiva, órgão de atividades de gabinete, de suporte técnico e administrativo do Órgão Municipal Ambiental ao Comdema, é auxiliar da Plenária e da Presidência.

Art. 5.º O Secretário Executivo e o Secretário Suplente serão de servidores públicos indicados pelo Órgão Ambiental Municipal, preferencialmente que tenha formação, e/ou, capacitação na área ambiental.

Parágrafo único. A Secretária Executiva participará das reuniões com direito a voz e opiniões, sem direito a voto.

Art. 6.º A Secretaria Executiva deverá zelar e ter sob sua custódia pastas e arquivos, impressos e/ou virtuais, dos seguintes documentos:

- I – livro de atas;
- II – pasta de Resoluções Deliberativas;
- III – pasta de Declarações de Títulos de Empresa Parceira do Meio Ambiente;
- IV – pastas de Ofícios e correspondências expedidas e de recebidos;
- V – pasta de documentos eleitorais;
- VI – pasta de documentos das Organizações das Sociedades Cíveis ambientais;
- VII – pasta de documentos de gestão do Fumdema;
- VIII – documentos anexos ou com relação aos anteriores.

Art. 7.º Compete ao Secretário Executivo:

- I – organizar e planejar as atividades técnicas e administrativas do Conselho;
- II – encaminhar as Resoluções Deliberativas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- III – encaminhar as convocações de reuniões, ofícios e correspondências do Conselho;
- IV – coordenar as reuniões do Comdema;
- V – assessorar o presidente nas suas atribuições;
- VI – organizar os serviços de protocolo, arquivos, atas, e toda documentação inerente ao Conselho;
- VII – elaborar o Relatório Anual de Atividades do Comdema, entregando ao presidente para deliberação na última plenária do ano findo.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

VIII – executar outras atribuições determinadas pela Mesa Diretora, Presidente, Lei do Comdema, do Fundo Municipal do Meio Ambiente (Fumdema), e deste regimento;

IX – manter cadastro atualizado de Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de Protetores Ambientais Autônomos, que compõem o quadro de conselheiros do Comdema;

X – controlar a frequência nas reuniões e fornecer atestado de comparecimento, quando solicitado, para justificativa de ausência naquele horário de trabalho.

Parágrafo único. O Secretário Executivo poderá requerer ao Órgão Ambiental Municipal, mediante justificativa, apoio administrativo e de pessoal necessário para o exercício de suas atribuições.

Art. 8.º Compete ao Secretário Suplente:

I – substituir o Secretário Executivo, nas faltas e impedimentos;

II – assumir o cargo de Secretário Executivo, ante sua vacância, até convocar e realizar nova nomeação.

III – auxiliar o Secretário Executivo em suas atribuições;

IV – auxiliar às reuniões do Comdema.

Capítulo III - Do Processo Eleitoral

Art. 9.º O Comdema é composta de forma bipartite, por representantes indicados por duas categorias: Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, nesta incluindo Protetores Ambientais Autônomos, elencados e determinados no artigo 4.º da Lei n. 3.264/2000.

Parágrafo único. O Edital Eleitoral para composição de membros conselheiros do Comdema, de nove (9) conselheiros titulares, e de três (3) conselheiros suplentes, por cada uma das duas categorias, para o mandato bienal, deverá ser publicado entre 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias antes do término do mandato vigente.

Art. 10. A Eleição de Conselheiros do Comdema, será realizada em Processo Eleitoral com indicação de representantes dos Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil, e de Protetores Ambientais Autônomos:

I – cada Órgão Público indicará um representante, que poderá integrar o rol de conselheiro titular, ou o de suplente;

II – cada Organização da Sociedade Civil indicará um representante, que poderá integrar o rol de conselheiro titular, ou o de suplente;

III – cada Protetor Ambiental Autônomo inscrito, poderá integrar o rol de conselheiro titular, ou o de suplente.

Parágrafo único. Não havendo mais suplentes para os cargos vacantes na sua respectiva categoria, no exercício do mandato, será solicitada nova indicação, ou inscrição, para desempenharem o mandato tampão.

Art. 11. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão eleitos, na primeira reunião de cada novo mandato bienal.

Art. 12. Ao Presidente compete:

I – representar o Conselho;

II – convocar e presidir as reuniões plenárias;

III – exercer o voto de qualidade, no caso de empate nas votações;



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

- IV – resolver as questões de ordem nas reuniões;
- V – determinar a execução das deliberações das Plenárias, do Plano de Ação, das Resoluções e de suas competências legais privativas.
- VI – tomar medidas de caráter urgente, sujeitas ao “ad referendum” na próxima Plenária Ordinária, ou na Extraordinária, quando necessário;
- VII – submeter à apreciação da Plenária o Relatório Anual de Atividades do Comdema, relatados pela Secretária Executiva, bem como todos as petições inerentes ao Conselho;
- VIII – encaminhar ao Prefeito as Resoluções Deliberativas que necessitam integrar na legislação municipal;
- IX – elaborar minutas de propostas de normas e procedimentos de gestão, incluindo as Câmaras concomitantemente com os conselheiros;
- X – designar relator aos trabalhos desenvolvidos, quando não houver formalmente constituído esse cargo;
- XI – delegar atribuições de sua competência, ao Vice-presidente e à Secretária Executiva.

Art. 13. Ao Vice-Presidente compete:

- I – substituir o presidente, nas faltas e impedimentos;
- II – assumir a presidência ante sua vacância, até realizar eleição do mandato tampão.
- III – auxiliar o presidente na gestão do Comdema, inclusive nas funções delegadas;
- IV – participar e votar nas reuniões.

Capítulo IV - Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 14. Compete aos Conselheiros Titulares e Suplentes:

- I – participar e ter direito a voz nas reuniões;
- II – ter direito a voto, quando exercendo a titularidade; exceto o Presidente, ou o Vice-Presidente em exercício da presidência, que terá somente direito ao voto de qualidade em caso de empate;
- III – votar nas propostas da pauta das plenárias: aprovando; não aprovando; ou para ser analisada na próxima Plenária;
- IV – encaminhar à Secretaria Executiva matérias, ideias e projetos para serem incluídas na ordem do dia da Plenária;
- V – dever de integrar de acordo com sua formação, especialidade e aptidão, no mínimo uma (1) e no máximo duas (2), entre Câmaras Técnicas e Comissão de Controle Social;
- VI – solicitar para registrar em ata, a justificativa de seu voto.

Parágrafo único. Um quinto (1/5) dos conselheiros poderão requerer, subscrevendo, petição para convocação de reunião Plenária extraordinária, com pauta específica de assunto relevante e urgente.

Capítulo V - Das Reuniões e da Plenária

Art. 15. As reuniões Plenárias, Ordinárias ou Extraordinárias, as Câmaras Técnicas, as Comissões de Controle Social e Temporárias são públicas, sob as seguintes normas:

- I – na primeira reunião de cada ano, será deliberado sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias Plenárias;
- II – as convocações e pautas das reuniões ordinárias deverão ser encaminhadas, com no mínimo cinco (5) dias de antecedência;
- III – as convocações e pautas das reuniões extraordinárias deverão ser encaminhadas, com no mínimo quarenta e oito (48) horas de antecedência;



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

IV – na reunião, o interregno entre o horário da primeira e segunda chamada/ convocação de será de dez (10) minutos.

Art. 16. Estabelece o “quórum de instalação” das reuniões do Comdema:

I – em primeira convocação, o de “maioria absoluta”;

II – em segunda convocação, com qualquer número, desde que presentes no mínimo “um terço” (1/3) de conselheiros.

Art. 17. Estabelece o “quórum de deliberação” das reuniões do Comdema:

I – as propostas de “Resolução”, o de “maioria absoluta”;

II – as demais propostas, o de “maioria simples”.

Art. 18. Nas reuniões do Comdema, o conselheiro titular exercerá o direito ao voto.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do conselheiro titular, o suplente assumirá a titularidade de acordo com a ordem na fila de suplentes.

Art. 19. A pauta das reuniões Plenárias, deverão conter o seguinte:

I – abertura da sessão;

II – deliberação sobre a ata da reunião anterior, quando não for realizada em tempo real;

III – informes, expediente, ofícios e correspondências expedidas e recebidas, e ordem do dia;

IV – deliberações;

V – palavra franca;

VI – encerramento.

Parágrafo único. Quanto os documentos integrantes da ordem do dia, forem previamente encaminhados aos conselheiros, será dispensado a respectiva leitura.

Art. 20. À Plenária compete:

I – discutir e deliberar sobre todas as matérias submetidas ao Conselho, constantes na ordem do dia;

II – sugerir convite de profissionais de conhecimento e formação técnica-científica para subsidiar as deliberações do Conselho;

III – aprovar o Plano de Ação bienal do presidente eleito;

IV – aprovar a criação de Câmaras Técnicas e Comissões.

Capítulo VI -

Das Câmaras Técnicas, das Comissões de Controle Social, e das Temporárias

Art. 21. As Câmaras Técnicas e as Comissões de Controle Social têm como diretriz a efetividade do princípio do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 1.º Cada uma das Câmaras e das Comissões permanentes será composta por no mínimo três (3) membros, titulares e/ou suplentes, elegendo um relator entre seus pares;

§ 2.º As reuniões das Câmaras e Comissões permanentes, serão no mínimo trimestrais, e por surgimento da demanda;

§ 3.º O relator elaborará o Relatório Anual de Atividades, entregando ao presidente para deliberação na última plenária do ano findo.

Art. 22. São competências gerais e comuns das Câmaras Técnicas, de natureza permanente:



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

I) sugerir à Secretaria Executiva a inclusão na pauta da Plenária de seus assuntos, relatórios e deliberações;

II) elaborar, discutir e aprovar propostas de diretrizes e normas técnicas visando a proteção e controle ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;

III) responder questionamentos, decidir e emitir parecer sobre consulta de sua temática encaminhados pela Secretaria Executiva;

IV) relatar e submeter à aprovação do Plenário da Câmara Técnica correspondente aos assuntos a elas pertinentes;

V) solicitar ao órgão ambiental municipal a participação de especialistas em suas reuniões;

VI) solicitar a participação de entidades e especialistas *ad hoc* nas Câmaras Técnicas.

Art. 23. É competência privativa da **Câmara Técnica de Regulamentação Ambiental e Normas:**

I - propor a criação de normas legais, procedimentos e ações visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no município;

II - analisar e dar parecer sobre projetos de lei, decretos e demais dispositivos sobre matéria ambiental, antes de serem remetidos à Câmara Municipal;

III - opinar, previamente sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas municipais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

IV - opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais, de projetos públicos ou privados, requisitando às entidades envolvidas informações necessárias ao exame da matéria visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

V - opinar nos estudos sobre o uso, ocupação, parcelamento do solo e posturas municipais, visando à adequação do desenvolvimento do município às exigências do meio ambiente;

VI - sugerir e opinar sobre os Planos Municipais que envolvam diretamente ou indiretamente o Meio Ambiente.

Art. 24. É competência privativa da **Câmara Técnica de Gestão e Financiamento Ambiental;**

I - apresentar anualmente, proposta orçamentária ao órgão municipal ambiental, inerente ao seu funcionamento;

II - apresentar proposta ao órgão ambiental municipal, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

III - conduzir, no mínimo anualmente, o Processo Seletivo para a execução de projetos ambientais.

Art. 25. É competência privativa da **Câmara Técnica de Arborização e Recursos Naturais:**

I - fiscalizar as atividades de arborização e reflorestamento;

II - sugerir melhoria ao o Programa Adote o Verde, entre outros projetos e programas ambientais de proteção e conservação de áreas verdes;

III - fiscalizar a proteção e preservação das nascentes, olhos d'água e respectiva área de recarga.

Art. 26. As Comissões Especiais de **Controle Social do Saneamento Básico, e dos Resíduos Sólidos**, têm as seguintes atribuições em comum:

I - à sociedade as informações;

II - as representações técnicas.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

Art. 27. A Comissão Especial de **Controle Social do Saneamento Básico**, de natureza permanente, tem a atribuição de garantir nos serviços públicos de saneamento básico, o seguinte:

I – a participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação de Saneamento Básico;

II – monitorar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 28. A Comissão Especial de **Controle Social dos Resíduos Sólidos**, de natureza permanente, tem a atribuição de garantir nos serviços públicos de resíduos sólidos, o seguinte:

I – a participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação de Resíduos Sólidos;

II – monitorar a execução dos Planos Resíduos Sólidos, dos Acordos Setoriais, e Termos de Compromissos Ambientais.

Art. 29. A **Comissão de Visitas**, de natureza temporária, tem as seguintes atribuições:

I – realizar visitas e inspeções nas atividades externas do Conselho;

II – emitir relatório das visitas realizadas;

III – realizar visitas e orientações para fins de emissão da Declaração do Título de Empresa Parceira do Meio Ambiente do município de Votuporanga, nos termos da respectiva resolução vigente;

IV – emitir o Relatório Anual de Atividades, entregando ao presidente para deliberação na última plenária do ano findo.

Art. 30. A **Comissão Eleitoral**, de natureza temporária, irá conduzir juntamente com a Mesa Diretora e Secretaria Executiva, o Processo Eleitoral do Comdema para o mandato bienal.

Art. 31. A **Comissão do Fórum ou Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Votuporanga**, de natureza temporária, irá conduzir juntamente com a Mesa Diretora e Secretaria Executiva, o Fórum, uma vez a cada dois anos, com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (Fumdema); ou via recursos de fundo a fundo, quando houver convocação da Conferência Nacional, envolvendo diretamente as Estaduais e Municipais.

Capítulo VII - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 32. As novas regras de composição do quadro de conselheiros, trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 563/2025, bem como a composição de membros das Câmaras Técnicas e Conselhos de Controle Social, serão efetivadas no próximo mandato bienal.

Art. 33. Revoga-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal n. 9.424, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 34. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Denílson Carmo Bertolaia
Relator



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br